



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR PAULO VOLCOV

MOÇÃO N° _____/2021

"Moção de Apoio ao Projeto de Lei 2.564/2020, elaborado "para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira"

Senhor Presidente

A enfermagem e suas atividades correlatas nunca gozaram do merecido reconhecimento em nosso País. Qual de nós nunca se deparou com comparações jocosas entre as carreiras de médico e de enfermagem? Tais brincadeiras, mesmo quando despretensiosas, resvalam na perpetuação de preconcepções danosas sobre tal nobre ocupação. Assim como não existem órgãos vitais mais ou menos relevantes num organismo, visto que a remoção de qualquer um deles levaria à morte do mesmo, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras constituem uma estrutura que, em colaboração, é responsável pela manutenção da saúde da população.

Mesmo com toda a abnegação envolvida no exercício da enfermagem, cujos profissionais, com o espraiamento do coronavírus ao redor do mundo, se viram obrigados a colocar suas próprias vidas em risco, o reconhecimento popular dessas ocupações não correspondeu em momento algum a remunerações dignas. A disparidade de prestígio entre médicos e enfermeiros é tamanha que são comuns os relatos de que, durante a pandemia, muitos médicos receberam aumento de salário significativos, enquanto enfermeiros se mantiveram no exato mesmo patamar. Os plantões de até 12h de trabalho por dia se tornaram regra em momentos críticos da pandemia e, por estarem em maior contato direto com os pacientes, técnicos e auxiliares de enfermagem somam incríveis 34,4% dos infectados no país, frente aos 10% de médicos. Ainda assim, dados apontam uma média salarial inferior a três salários mínimos para profissionais de enfermagem no estado de São Paulo.

Nesse sentido, este Vereador comprehende que o Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, é uma Iniciativa de imensa valia para o reparo dessa injustiça histórica contra a classe da enfermagem. Estabelecendo como piso salarial mínimo para enfermeiros o sétuplo do atual salário mínimo, bem como pelo menos 70% desse valor de referência para técnicos de enfermagem e 50% para auxiliares de enfermagem e parteiras, é uma medida que busca remunerar esses profissionais respeitando o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, que determina que é direito do trabalhador contar com "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho". Por essas razões, manifesta publicamente seu apoio ao projeto supracitado e aproveita o ensejo para agradecer, mais uma vez, aos profissionais da linha de frente por seus esforços contra o coronavírus e também ao



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Senador, que, cumprindo com seu compromisso com o bem-estar da sociedade, trouxe ao debate público essa questão tão crucial.

MOÇÃO Nº _____/2021

"Moção de Apoio ao Projeto de Lei 2.564/2020, elaborado "para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira"

Baixinho
1º Vice - Presidente

Lili Marques
2º Vice - Presidente

Profº Iara Costa
1º Secretária.

Bahia Cabelereiro
2º Secretário

Marco Paulo Dal Bello
Vereador